PROJETO DE LEI N.º /2016

Altera a denominação de parte da Rua José Joaquim da Silva para Geraldo Mangel José Rocha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Mangel José Rocha a parte da Rua José Joaquim da Silva, sem saída, que se inicia na Rua Luiz Alves, no Bairro Alvorada, na cidade de Unaí/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 6 de abril de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípuo denominar parte da Rua José Joaquim da Silva, trecho este localizado abaixo da Escola Estadual Manoela Faria Soares, e perpendicular a Rua Luís Alves, no Bairro Alvorada, que passará a denominar-se Geraldo Mangel José Rocha.

Para os moradores, essa mudança é de fundamental importância, uma vez que as pessoas têm dificuldades de chegar às residências da referida rua, é necessário ajuda de moradores, pois a mesma é interrompida pela Escola Manoela Faria Soares, que prossegue com o mesmo nome, após a escola. Com a mudança acredita-se que facilitará a entrega de correspondências, como contas da CEMIG, SAAE e etc.

Destaca-se que a sugestão do homenageado Geraldo Mangel José Rocha, para denominar esta parte da rua, foi uma indicação dos próprios moradores, pois era uma pessoa muito querida por todos ali a rua em questão e de toda localidade, era conhecido por todos. Além dos relevantes serviços prestados a Comunidade Unaiense.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2,191, de 30 de março de 2004, que preceitua anexo ao projeto certidão de óbito, ofício expedido pela Prefeitura, que demonstra que a via pública em questão possui identificação, porém que a mesma é dividida em duas ruas com o mesmo nome.

Desta forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta Edilidade.

Unaí, 6 de abril de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR